



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**"PROJETO DE LEI Nº 123/2014"**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO,  
INSTITuíDO PELA LEI Nº. 1.805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS NORMAS  
GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM A REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DA BASE  
DE CÁLCULO DO IPTU, E O ACRÉSCIMO, NA MESMA PROPORÇÃO, DA PLANTA  
GENÉRICA DE VALORES VENAIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**" DESPACHO "**

O presente Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2014, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 02 de Dezembro de 2014.

*Márcia Regina Scaloni Alves*  
**Márcia Regina Scaloni Alves**  
**Presidente**

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*

*M.H.O.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "PROJETO DE LEI Nº 123/2014"

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 1.805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM A REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, E O ACRÉSCIMO, NA MESMA PROPORÇÃO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## "DESPACHO"

O presente Projeto de Lei foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2014, sendo **aprovado por unanimidade**.

Guariba, 02 de Dezembro de 2014.

*m3scalor*  
**Márcia Regina Scalor Alves**  
**Presidente**

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*

*M.V.O.*